



Processo nº 12564/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na Locação, Montagem e Instalação e Desmontagem de Estruturas temporárias para Eventos, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Pires do Rio – Go. Conforme tabela abaixo:

	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	Coordenador de produção – experiência comprovada de pelo menos 01 ano na área, sendo responsável pela: a. Coordenação e orientação dos prestadores de serviços contratados; b. Acompanhamento dos serviços entregues e sua adequação ao demandado pelo contratado. C. Acompanhamento do evento a fim de atualizar os prestadores de serviço quanto a possíveis alterações; e d. Execução de outras atividades a fim de garantir o adequado durante o andamento de todo o evento.	Diária	15	R\$5.208,85	R\$78.132,75
2	Auxiliares de produção – experiência comprovada de pelo menos 01 ano na área, sendo responsáveis por auxiliar os coordenadores do evento.	Diária	30	R\$2.233,33	R\$66.999,90
3	Produtor de evento – responsável pelas atividades de planejamento, captação, promoção, realização das etapas durante de todo o evento	Diária	15	R\$2.715,83	R\$40.737,45
4	Segurança desarmada (diurno) – profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado e com apresentação de “nada consta” da polícia federal e experiência comprovada. (obs: segurança patrimonial).	Diária	100	R\$461,56	R\$46.156,00
5	Segurança desarmada (noturno) – profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com apresentação de “nada	Diária	250	R\$461,56	R\$115.390,00



	consta” da polícia federal e experiência comprovada. Obs: os profissionais irão fazer a segurança dos: camarotes, palcos, camarins, patrimonial e área reservada). Um dos seguranças devera está acompanhado de um cão de guarda.				
6	Serviço de capatazia (carregadores) – profissional responsável pelo carregamento e descarregamento de equipamentos, bagagem e instrumentos, no auxílio da montagem e desmontagem de pequenas estruturas e pequenos reparos nos locais do evento.	Diária	60	R\$374,76	R\$22.485,60
7	Brigadista – deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de Brigadista – deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.	Diária	80	R\$468,98	R\$37.518,40
8	Auxiliar de limpeza – quanto aos serviços a serem prestados: - limpar os ambientes antes do início do evento, com antecedência mínima de 02(duas) horas; - os ambientes devem estar limpos e em condição de uso durante todo o período do eventos; - os sanitários devem ser higienizados com frequência suficiente para mantê- los limpos e em condição de uso durante todo o período do evento; - repor os materiais de higiene de acordo com a demanda não permitindo em hipótese alguma sua falta;	Diária	100	R\$324,76	R\$32.476,00
9	Recepcionistas – profissionais treinados e capacitados para recepcionar, e prestar serviços de apoio a visitantes e turistas; bem como, auxiliar na captação de dados junto à pesquisa de opinião do público presente ao evento.	Diária	15	R\$415,27	R\$6.229,05
10	Coordenador de camarim – prestação de serviço por profissional capacitado para atuar como responsável técnico e operacional pelo camarim de artistas, durante eventos institucionais, culturais e festivos promovidos ou apoiados pelo município. O serviço tem como objetivo garantir organização, apoio logístico e atendimento	Diária	15	R\$507,90	R\$7.618,50



	adequado aos artistas e suas equipes no período que antecede, durante e após as apresentações.				
11	Vans executiva – van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível.	Diária	20	R\$3.574,62	R\$71.492,40
12	Tenda 3x3mt c/ calhas e lateral – tenda 3x3 mt com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	Diária	40	R\$388,00	R\$15.520,00
13	Tenda 4x4mt c/ calhas e lateral – tenda 4x4 mt com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	Diária	40	R\$446,67	R\$17.866,80
14	Tenda 5x5mt c/ calhas e lateral – tenda 5x5 mt com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	Diária	40	R\$500,60	R\$20.024,00
15	Tenda 6x6mt c/ calhas e lateral – tenda 6x6 mt com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	Diária	40	R\$572,48	R\$22.899,20
16	Tenda 8x8mt c/ calhas e lateral – tenda 8x8 mt com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	Diária	40	R\$798,31	R\$31.932,40
17	Tenda 10x10mt c/ calhas e lateral -tenda 10x10 mt com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m.	Diária	60	R\$999,75	R\$59.985,00



18	Tenda 12x12mt c/ calhas e lateral – tenda 12x12 mt com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	Diária	20	R\$1.311,50	R\$26.230,00
19	Locação de fechamentos laterais, para tenda 03x03m, em lona branca	Diária	40	R\$54,93	R\$2.197,20
20	Locação de fechamentos laterais, para tenda 04x04m, em lona branca	Diária	40	R\$67,67	R\$2.706,80
21	Locação de fechamentos laterais, para tenda 05x05m, em lona branca	Diária	40	R\$77,83	R\$3.113,20
22	Locação de fechamentos laterais, para tenda 06x06m, em lona branca	Diária	40	R\$100,14	R\$4.005,60
23	Locação de fechamentos laterais, para tenda 08x08m, em lona branca	Diária	40	R\$161,63	R\$6.465,20
24	Locação de fechamentos laterais, para tenda 10x10m, em lona branca	Diária	40	R\$152,38	R\$6.095,20
25	Locação de fechamentos laterais, para tenda 12x12m, em lona branca	Diária	40	R\$171,58	R\$6.863,20
26	Locação de equipamentos de som pa 12. Incluso: mesa de 12 canais com processador de efeito, equalizador, 04 caixas de 400w de potência; 04 microfones dinâmicos sem fio uhf com frequência ajustável; 04 pedestais tipo	Diária	10	R\$4.459,60	R\$44.596,00
27	Locação de equipamentos de som pa 08, incluso: mesa de som digital de 08 canais, processador, equalizador, 02 caixas de 200w de potência; 02 microfones dinâmicos sem fio; 02 pedestais tipo girafa.	Diária	8	R\$3.450,87	R\$27.606,96
28	Locação de equipamentos de som pa 04. Incluso: mesa de 04 canais com processador de efeito, equalizador, 02 caixas de 400w de potência; 04 microfones dinâmicos sem fio uhf com frequência ajustável; 04 pedestais tipo girafa	Diária	10	R\$2.476,60	R\$24.766,00
29	Locação de mesa, com 04 cadeiras plástica	Diária	1000	R\$27,48	R\$27.480,00
30	Locação de banheiros químicos- em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, teto translúcido, porta papel, rolos de papel higiênico, essência aromatizante de bactericida, cesto de lixo, e com devida manutenção constante necessária. (limpezas diárias)	Diária	100	R\$423,52	R\$42.352,00
31	Locação de banheiros químicos pcd – para portadores de necessidades especiais – em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, teto translúcido, porta papel, rolos de papel higiênico, essência aromatizante de bactericida, cesto de lixo, e com devida	Diária	20	R\$460,24	R\$9.204,80



	manutenção constante necessária. (limpezas diárias)				
32	Locação de unidade móvel – carreta (10 cabines) de banheiro, denominado banheiro vip, contendo:05 banheiros masculinos individuais; 05 banheiros feminino coletivos, individuais, com sistema de ar condicionado,	Diária	25	R\$6.228,06	R\$155.701,50
33	Locação trailer banheiros – 12 unidades móvel – treiller (06 cabines) de banheiro, denominado banheiro vip, contendo:06 banheiros masculinos coletivos e 6 banheiros femininos individuais, com sistema de ar condicionado, som ambiente, torneiras, cubas em acrílico, decoração de alto padrão, luminárias em led, espelhos, saboneteira e papelaria.	Diária	25	R\$7.055,47	R\$176.386,75
34	Geradores de energia 260kva (funcionamento) – grupo gerador de 260kva’s, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90 db a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 150 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm <sup>2</sup> , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; com combustível. Deverá atender aos critérios e normas técnicas do corpo de bombeiro de goiás, incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas) e extintor de incêndio.	Diária	12	R\$5.013,52	R\$60.162,24
35	Gerador de energia 260kva (stand bay) – grupo gerador de 260kva’s, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90 db a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 04 cabos de 95 mm com 150 metros cada, com combustível. Modo stand by. Deverá atender aos critérios e normas técnicas do corpo de bombeiro de goiás, incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente	Diária	10	R\$4.592,62	R\$45.926,20
36	Gerador de energia 180kva (stand bay) – grupo gerador de 180kva’s, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90 db a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 04 cabos de 95 mm com 150 metros cada, com combustível. Modo stand by. Deverá atender aos critérios e normas técnicas do corpo de bombeiro de goiás, incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente	Diária	10	R\$4.160,08	R\$41.600,80



37	<p>Geradores de energia 180kva (funcionamento) – grupo gerador de 180kva’s, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90 db a 5m de distância, chave reversor, caixas de passagens, 150 metros de cabos antichamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm<sup>2</sup>, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; com combustível. Deverá atender aos critérios e normas técnicas do corpo de bombeiro de goiás, incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas) e extintor de incêndio.</p>	Diária	20	R\$4.533,76	R\$90.675,20
38	<p>Painéis de led outdoor 03x04 p03 – telas em leds p3 ou equivalente em altíssima definição (para transmissão simultânea), capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) resistente à água e incidência da luz solar. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. Conexões: sinal rj45 – cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 controlbox constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. Com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal- m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador ledsync e técnica para operação. Para o perfeito funcionamento dos serviços, o equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.</p>	Diária	30	R\$7.012,31	R\$210.369,30
39	<p>Painéis de led outdoor ph10 - telas em leds ph10 ou equivalente em altíssima definição (para transmissão simultânea), capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) resistente à água e</p>	METRO	400	R\$432,95	R\$173.180,00



40	Diária	10	R\$15.585,37	R\$155.853,70



	com área coberta, medindo no mínimo 04x04x3, sendo: primeiro nível de 0,30 cm do, sendo: primeiro nível de 0,30 cm do chão 01 escada de acesso, guarda-corpo, grades de proteção ao redor de toda área, uma rampa de acesso para equipamentos e uma escada de acesso na parte traseira				
41	Barricada anti avalanche – barricadas estruturadas em alumínio e ferro, articuladas com largura de 01 metro x 01 metro de altura; esbirras para fixação.	METRO	400	R\$54,21	R\$21.684,00
42	Sistema de sonorização grande porte – sistema de pa48: 01 console: digi mix rack com 3 dsp, digico sd 7, cl 05 ou 7ris7n pm5drh. Sistema line array, composto de 24 caixas e front fill com 4 caixas, 24caixas de sub grave, contendo 02 (dois) alto-falantes de 18 polegadas cada, das marcas: eaw, adamson, vertec, ls 7ris7, norton ou similar, com o sistema de amplificação compatível com o sistema de som. Processador dolby lake sistema de monitor: 01 console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação, com racks de pre amplificadores de entrada e saída separados da controladora via cabo 75ohms. Yamaha pm5d rh, cl 5, digico sd 8, digi mix rack. Multicabo de 56 vias, side duplo, processador dolby lake, 12 monitores eaw sm 400, eaw sm 222, sm 400, norton, clair ou similar; sistema de amplificação compatível, 12 pedestais, 08 banheiras de multi pino, 8ris8n de ac, sistema de ac pentacustica com desarme automático, 30 canais de microfones especiais para instrumentos conforme mapa dos artistas contratados, 01 cubo de guitarra fender twin 01 cubo de guitarra jcm 900 01 sistema de contrabaixo ampeg ou 01 sistema de contrabaixo gk 800 cabeamento para todo o sistema funcionar em perfeito estado e devidamente aterrado sistema de delay – 2 sistemas com 4 caixas cada, processador dolby lake, cabeado (obs: o sistema de som deverá ser compatível com rider técnico dos artistas nacionais contratados).	Diária	10	R\$25.044,90	R\$250.449,00



43	Sistema de iluminação grande porte – mesas controladoras: 2 mesas computadorizadas com 2048 canais(grammalight 2), dimmer: 64 canais de dimmer rack dmx com 4000 watts por canal, 72 canais de main power refletores: 12 refletores cob, 12 refletores par 64 # 5, 10 refletores elipsoidais etc, 12 refletores brut led com 2 lampadas, 16 beam 9r, 06 movings head wash led, 8 pontos de intercom, 2 máquinas de fumaça, 06 ribaltas p5, 06 atomic rgbw, 2 canhões seguidores 2000, fiação e acessórios: cabos de ac compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos. (obs: o sistema de iluminação deverá ser compatível com rider técnico dos artistas nacionais contratados).	Diária	8	R\$15.180,06	R\$121.440,48
44	Camarins mobiliado – medida de 4x4m , contendo as seguintes características em cada: - material padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura acarpetado, divisórias em painéis ts dupla face brancose vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 3,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m <sup>2</sup> e refletores hqi de 150watts, 7 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo, 01 geladeira 239 lts, 01 ar condicionado 10.000 btus estilo splint, 01 espelho de corpo inteiro, 01 arara para suporte de roupas, 01 forno microondas, 02 lixeiras de 50lts, 4 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 3 banquetas com assento em courvin preto ou branco, 2 módulos estofados revestidos em courvin preto, 1 aparador de 2 metros, porta e tranca e altura de 1,0m, tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada, 1 mesa de canto com acabamento em vidro, 4 banquetas com assento em courvin, incluso montagem e desmontagem.	Diária	12	R\$4.145,77	R\$49.749,24
45	Cobertura duas águas em q30 tamanho 15x30m, com cobertura em lonas em pvc com tratamento uv, antichamas e antifungos; montada em estruturas em 8ris8nio em q30; cálculos estruturais de acordo com a abnt equipe de montagem certificada e qualificada, pé direito de 4 a 6 metros; com piso escadas de acesso.	Diária	8	R\$15.258,01	R\$122.064,08



46	Serviço de forração para evento – serviços de forração para eventos, todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para instalações, acabamentos e manutenções) inclusos. Cobrado por metro quadrado	METRO	1000	R\$65,59	R\$65.590,00
47	Seguro do evento: contratação de seguro geral do evento, equipamentos e estruturas, inclusive contra danos a terceiros e acidentes.	Und	4	R\$3.149,83	R\$12.599,32
48	Gradil em metros lineares, disciplinadores em grade de alumínio, peças de 1x1mt com sapatas e lacre contendo: 1,10 de altura;	METRO	1500	R\$33,20	R\$49.800,00
49	Q30 (portaria) – estrutura em box truss p30 em alumínio, incluso acessórios (sapatas, cubos, parafusos, “pau de carga” etc.) Para montagem das estruturas de portaria	METRO	1000	R\$73,05	R\$73.050,00
50	Q30 – (palco) -estrutura em box truss p30 em alumínio, incluso acessórios (sapatas, cubos, parafusos, “pau de carga” etc.) Para montagem das estruturas auxiliares de palco.	METRO	1000	R\$61,94	R\$61.940,00
51	Som profissional pa 24, console 9ris9n m7 cl, pm 5d rh ou similar ( atender rider ) 01 processador digital 12 caixas line array com 02 vias e componentes de primeira linha e qualidade digital 12 caixas de sub c/ 2 x 18” – p. A. Com amplificação suficiente para sistema citado acima, equipamento de palco 01 console m7 cl, dig design mix rach ou similar 01 processador digital (side) 02 caixa sb 800 (side drums) 04 caixas sb 18 (side) 04 caixa la 215 (side) 04 monitores sm 400 04 praticaveis amplificador de gtr 01 amplificador gk8 00 com 02 caixas sendo 01 de 04 falante de 10” e 01 falante de 15” bateria completa 01 mult cabo de 56 vias cabos microfones sub snack pedestais conforme ralação – 04 sm 58 shure beta s/ fio uhf ou similar superior kit microfone para bateria kit microfone para percussão 04 di ativos lbb 100 klark teknik 12 di passivos imp 2 sistema de comuicação entre p. A. E palco sistema de ac individual para o som 110/220. Inclusa mão de obra, operador e transporte, para ser utilizada durante as festividades de 14 a 16 de setembro de 2023. Todas as despesas relacionadas com a execução dos serviços ficam por conta exclusiva da contratada.	Diária	15	R\$17.419,34	R\$261.290,10



52	Palco geo space 20 x 18m palcos – com p.a. fly com acessibilidade, medindo 20 metros de frente por 18 metros de fundo, em estrutura de alumínio p50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta.	Diária	15	R\$24.823,49	R\$372.352,35
53	Locação de iluminação de pequeno porte: iluminação de palco com 04 racks hpl 48 canais digital main power digital, 01-console digital 10ris10nio10te 2008 series, 6 strobo atomic 3000, 08-box truss de 10ris10nio mod felling, 02-canhoes seguidores hmi 1200 watts,04-racks de iluminação digital hpl 12 canais c/ maim power,100- canhoes pares focos 1 e 5,24-loco light em varas de 1.2 mt,24-acl ,12-elipsoidais com 10ris,02-máquina de fumaça dmx lx 3000, 08- mini brut, 100 metros de q 30 aluminio.	Diária	8	R\$5.003,71	R\$40.029,68
54	Fechamento com placas em metal nas medidas 2,00m x 2,20m (metro linear); com três portões, para pedestres e carros; saídas de emergência; esbirras para fixação. Com manutenção diária.	METRO	1500	R\$75,54	R\$113.310,00
55	Locação montagem e desmontagem de estrutura de ground tipo testeira com inclusos sapatas cubos, parafusos e todos os itens necessários para montagem e fixação da estrutura de acordo com o solicitado.	METRO	250	R\$68,31	R\$17.077,50
56	Locação de piso metálico 1m <sup>2</sup> , descrição: locação com montagem e desmontagem de piso metálico em estrutura tubular padrão, tubo com diâmetro de 1 ½” paredes de 3mm, com altura de até 1,5m, constituído de metalon e revestido de compensado naval de 18mm.	METRO	500	R\$72,43	R\$36.215,00
57	Hall de entrada q30 no ground locação montagem e desmontagem de estrutura de ground tipo gol com testeira com dimensão de 16,00 comprimento x 8,00 alturas x 2,00 de testeira, incluso sapatas cubos, parafusos e todos	Diária	8	R\$6.146,94	R\$49.175,52



	os itens necessários para montagem e fixação da estrutura de acordo com o solicitado.				
58	Projeto e todas as anotações de responsabilidade técnica de execução da festa.	Und	6	R\$3.609,20	R\$21.655,20
59	CARRETA CAMARIM LUXO MEDINDO 15.50Mts X 2.50Mts, CONTENDO 02 CAMARINS MEDINDO 7,50 X 2,50 CADA. CAMARIM DO ARTISTA 01 – Ar condicionado de 18.000 Btus 01 – Geladeira 2 portas de 347 Litros 01 – Micro-ondas 28 Litros 01 – TV de 50 Polegadas 01 – Sofá Cama de 03 Lugares 04 – Puff 01 – Bancada com Espelho Camarim. 01 – Cadeira luxo para maquiagem 01 – Espelho de parede 0,80 X 2,00 01 – Bancada para Alimentos. 01 – Armário Embutido com Gavetas. 01 – Banheiro Vip com Sanitário e Lavabo. 01 – Escada em Alumínio com Corrimão. CAMARIM DA BANDA 01 – Ar condicionado de 18.000 Btus 01 – Geladeira 2 portas de 347 Litros 01 – Micro-ondas 28 Litros 01 – TV de 50 Polegadas 02 – Sofá Cama de 03 Lugares 04 – Puff 01 – Espelho de parede 0,80 X 2,00 01 – Bancada para Alimentos. 01 – Armário Embutido com Gavetas. 01 – Banheiro Vip com Sanitário e Lavabo. 01 – Escada em Alumínio com Corrimão	DIÁRIA	10	R\$17.133,33	R\$171.333,30
VALOR TOTAL					R\$3.947.806,07

1.2. Os itens acima não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 9360/2025.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$3.947.806,07 (três milhões novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e seis reais e sete centavos, conforme custos apostos na tabela acima.

1.5. Os itens **05, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 51, 52, 54, 59** são atribuídos à ampla concorrência;

1.6. Os itens **01 ao 04, 06 ao 31, 34 ao 36, 41, 44, 46 ao 50, 53, 55 ao 58** são exclusivamente destinados a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006;



## **2. DA JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

2.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de aplicação dos benefícios destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente quanto à reserva de cota de até 25% do objeto.

2.2. Entretanto, considerando as características da presente contratação, concluiu-se pela inviabilidade técnica e operacional da adoção de cota reservada.

2.3. O objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem, instalação e desmontagem de estruturas temporárias para eventos, compreendendo serviços integrados e interdependentes, executados sob responsabilidade técnica específica, envolvendo estruturas metálicas, palcos, coberturas, tendas, arquibancadas, camarotes e demais equipamentos necessários à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal.

2.4. A eventual divisão do objeto em cotas distintas poderá comprometer a padronização dos serviços, dificultar a coordenação operacional, aumentar os riscos de incompatibilidade entre estruturas, ampliar a necessidade de fiscalização contratual e gerar conflitos de responsabilidade técnica durante a execução dos eventos.

2.5. Além disso, a execução do objeto exige gerenciamento centralizado, compatibilidade técnica entre os equipamentos disponibilizados, observância das normas de segurança, emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), além da atuação coordenada das equipes de montagem e desmontagem, circunstâncias que recomendam a manutenção da execução sob responsabilidade de um único fornecedor para cada item ou lote licitado.

2.6. Dessa forma, a adoção de cota reservada não se revela vantajosa para a Administração, podendo comprometer a economicidade, a eficiência, a segurança operacional e a adequada execução contratual, razão pela qual deixa de ser aplicada ao presente procedimento, em observância aos princípios da eficiência, da competitividade, da economicidade e do interesse público.

## **3. DO PRAZO CONTRATUAL**

**3.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais compatíveis com a natureza de cada item licitado, de modo a assegurar a adequada execução do objeto, a segurança dos participantes e o atendimento ao interesse público.

5.2. O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço por item**, podendo os licitantes apresentar propostas para um ou mais itens, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A empresa vencedora de cada item deverá fornecer os bens ou executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4. Quando aplicável, a contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e legalmente habilitados para a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas técnicas e regulamentares pertinentes.

5.5. Nos casos em que a legislação ou normas técnicas exigirem, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente referente aos serviços executados ou estruturas fornecidas.

5.6. Os bens fornecidos e os serviços prestados deverão atender às normas técnicas vigentes, bem como às exigências dos órgãos de fiscalização e controle competentes.

5.7. A contratada será responsável pela obtenção de licenças, autorizações, alvarás ou demais documentos exigidos para a execução do item contratado, quando aplicável.

5.8. A execução dos serviços ou entrega dos bens deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração.

5.9. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança de seus empregados, colaboradores, usuários e terceiros eventualmente envolvidos na execução do objeto.



**5.10.** Para fins de habilitação, poderá ser exigida a comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o item licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, quando a natureza do objeto assim justificar, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**5.10.1.** Os serviços e fornecimentos deverão ser executados em conformidade com este Termo de Referência, o edital, a proposta vencedora e demais documentos que compõem o processo licitatório, assegurando qualidade, eficiência e observância da legislação aplicável.

**5.10.2.** Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

#### **5.11. Marcas/modelos**

**5.11.1.** Não se aplica.

#### **5.12. Amostra**

**5.12.1.** Não se aplica.

#### **5.13. Subcontratação**

**5.13.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5.14. Garantia**

**5.14.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

#### **6.1. Condições de execução**

**6.2.** Início da execução do objeto: 10 dias úteis contados da emissão da ordem de serviço;

**6.3.** Os serviços serão prestados no Município de Pires do Rios – GO.

#### **6.4. Garantia do serviço**

**6.4.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **7. GESTÃO DO CONTRATO**



**7.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.1.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.1.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.1.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão irá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.1.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**7.1.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.1.8.** O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**7.1.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.1.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**7.1.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.1.12.** O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**7.1.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**7.1.14.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**7.1.15.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**7.1.16.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**7.1.17.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.1.18.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**7.1.19.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de



obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.1.20.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**7.1.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**7.1.22.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**7.1.23.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**7.1.24.** Serão responsáveis pelo recebimento e Fiscalização do objeto do presente contrato servidores nomeados por portaria:

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**8.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

**8.1.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**8.1.2.** não produzir os resultados acordados,

**8.1.3.** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**8.1.4.** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **8.2. Recebimento do serviço**

**8.2.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



**8.2.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

**8.2.3.** Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**8.2.4.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

**8.2.5.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**8.2.6.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**8.2.7.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

**8.2.8.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**8.2.9.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.2.10.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



- 8.2.11.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.2.12.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 8.2.13.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.2.14.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.2.15.** Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.2.16.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.2.17.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.2.18.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.2.19.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.3.** Liquidação



**8.3.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**8.3.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.3.2.1. o prazo de validade;
- 8.3.2.2. a data da emissão;
- 8.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.3.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.3.2.5. o valor a pagar; e
- 8.3.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.3.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.3.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.3.5.** A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.3.6.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.3.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**8.3.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.3.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **8.4. Prazo para pagamento**

**8.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**8.4.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **8.5. Forma de pagamento**

**8.5.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.5.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.5.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.5.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.5.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da legislação vigente, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições operacionais e demais exigências estabelecidas neste instrumento.



- 9.2. O julgamento das propostas será efetuado de forma objetiva, considerando exclusivamente o valor ofertado para cada item, observada a conformidade com o objeto da contratação, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos técnicos, legais ou operacionais definidos.
- 9.3. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço por item** e comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como capacidade técnica compatível com o objeto, assegurando a adequada execução dos serviços.
- 9.4. O procedimento observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência, eficiência e economicidade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.



**10.1.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.1.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**10.1.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**10.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**10.2.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.2.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.3.1.** A qualificação técnica será exigida em conformidade com os arts. 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitada às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, visando comprovar a aptidão da licitante para a execução dos serviços de locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização de eventos públicos.

### **10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**10.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

**10.4.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**10.4.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**10.4.4.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)

**10.4.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.4.6.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



**10.4.7.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.4.8.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

**10.4.9.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

**10.4.10.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **10.5. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

**10.5.1.** A licitante deverá apresentar, em seu nome, um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto licitado.

**10.5.2.** Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica:

a) montagem e desmontagem de palcos para eventos;

b) montagem e desmontagem de coberturas ou estruturas metálicas temporárias destinadas à realização de eventos;

c) montagem e desmontagem de tendas, arquibancadas, camarotes, estandes ou estruturas temporárias similares;

d) instalação de estruturas temporárias para eventos com emissão de ART ou RRT, quando exigível pela legislação profissional aplicável.

**10.5.3.** Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência operacional da licitante, desde que demonstrem a execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica previstas neste edital.



**10.5.4.** Os atestados deverão conter, sempre que possível, informações suficientes para identificação do contratante, descrição dos serviços executados, período de execução e manifestação quanto ao satisfatório cumprimento das obrigações assumidas.

## **10.6. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

**10.6.1.** A licitante deverá comprovar possuir, na data prevista para apresentação da proposta, profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de atribuições compatíveis com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme o caso.

**10.6.2.** A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ocorrer por qualquer meio juridicamente idôneo, incluindo:

- a) contrato social, quando o profissional for sócio da empresa;
- b) registro em carteira de trabalho;
- c) contrato de prestação de serviços;
- d) termo de compromisso de vinculação futura;
- e) outro instrumento juridicamente válido que demonstre a disponibilidade do profissional para a execução do objeto.

**10.6.3.** O profissional indicado deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, emitido pelo CAU, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica descritas no item 10.2.2.

**10.6.4.** Será admitida a apresentação de mais de um acervo técnico para comprovação da experiência profissional exigida.

## **10.7. DECLARAÇÕES TÉCNICAS**



**10.7.1.** A licitante deverá apresentar declaração de que, quando convocada para execução dos serviços, realizará a montagem das estruturas dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando-se o cronograma específico de cada evento.

**10.7.2.** A licitante deverá declarar que providenciará, antes da utilização das estruturas, todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs, laudos, licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos de fiscalização e controle competentes.

## **10.8. EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**10.8.1.** A contratada deverá apresentar, para cada evento, antes do início da utilização das estruturas:

- a) ART ou RRT referente à montagem das estruturas, quando exigível;
- b) laudos de estabilidade estrutural, quando exigidos pela legislação ou pelos órgãos competentes;
- c) documentação necessária à obtenção das autorizações dos órgãos de fiscalização, inclusive Corpo de Bombeiros Militar, quando exigível para o evento específico.

**10.8.2.** A apresentação de licenças, alvarás, autorizações ou documentos emitidos pelo Corpo de Bombeiros não será exigida como requisito de habilitação da licitante, devendo ser providenciada durante a execução contratual, quando aplicável ao evento realizado.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Dotação: 07.01.08.244.2016.2446.3.3.90.39.00 – Ficha: 0436 – Fonte 100**

**Dotação: 05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.39.00 – Ficha: 0234 – Fonte 102**

**Dotação: 12.01.18.542.2022.2412.3.3.90.39.00 – Ficha: 0557 – Fonte 100**



**Dotação: 13.01.13.392.2024.1390.3.3.90.39.00 – Ficha: 571 – Fonte 100/103**

**Dotação: 09.01.12.122.2019.2417.3.3.90.39.00 – Ficha: 0476 – Fonte 101**

**Dotação: 02.34.04.122.2003.2458.3.3.90.39.00 – Ficha: 0085 – Fonte 100**

**Dotação: 14.01.27.813.2001.2473.3.3.90.39.00 – Ficha: 603 – Fonte 100**

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12.3. Apresentar e manter válidas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) exigidos para a execução dos serviços.

12.4. Obter e manter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias à execução do objeto, junto aos órgãos competentes, incluindo Corpo de Bombeiros, órgãos ambientais e demais exigidos pela legislação.

12.5. Garantir que todas as estruturas e equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.7. Prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.8. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. (se for o caso)



- 12.9.** Responsabilizar-se pelos encargos e quaisquer outras despesas com a equipe de trabalho.
- 12.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 12.11.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo;
- 12.12.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.13.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 2 dias que antecedem o prazo final para o fim do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.14.** Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.15.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.16.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.17.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



**12.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**12.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**12.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**12.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**12.24.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**12.25.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**12.26.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**12.27.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**12.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



- 13.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 13.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 13.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 13.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 13.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- 13.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 13.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 13.10.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 13.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 13.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



#### **14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**14.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados do orçamento estimado, aplicando-se o índice INPC.

**14.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**14.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.8.** O reajuste será realizado por Apostilamento.

**14.9.** Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

**14.10.** A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.



**14.11.** O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei no 14.133/2021;

**14.12.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

## **15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**15.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **16. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 9366/2025.

Pires do Rio, 10 de junho de 2026.

**JOSIANE ALVES BELÉM ESTRELA**  
**Assessor Especial Administrativo**